

Lista nominativa de transição para a carreira especial da fiscalização

(Nos termos do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação)

Situação anterior (até 31/08/2019)					Nova situação (a partir de 01/09/2019)			
Nome	Carreira categoria	Escalão	Índice	Remuneração	Carreira/categoria	Posição	Nível	Remuneração
Emílio Joaquim Tavares Ribeiro	Fiscal Municipal Especialista Principal	2	326	1 119,09 €	Especial de Fiscalização/Fiscal	Intermédia entre a 6.ª e a 7.ª	13/14	1 119,09 €

Lista de transição para a carreira especial de fiscalização aprovada pelo Decreto- Lei n.º 114//2019, de 20 de agosto, procedendo à revisão, por extinção da carreira de fiscal municipal, de acordo com os seguintes critérios:

- O trabalhador constante na presente lista nominativa de transição é reposicionado na posição remuneratória que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico á remuneração base a que atualmente tem direito, em conformidade com o artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;
- Em caso de falta de identidade o trabalhador é reposicionado na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao identificado no número anterior;
- Ao trabalhador que consta da lista nominativa, é aplicável a posição remuneratória complementar prevista no anexo II ao presente decreto-lei e do qual faz parte integrante.

Paços do Município, 10 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis